



DECRETO Nº. 147/2016

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 154/15, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015;

D E C R E T A:-

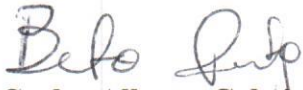
Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 154/15, de 23 de dezembro de 2015), como especifica:-


06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.303.0054.2.097.000 – CEO –Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 497 – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
TOTAL.....	100.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2015, Fonte 497, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de abril de 2016.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente da A.M.S



ANEXO I

DECRETO Nº. 147/2016 DE 04/04/2016

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são inclusos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 154/2015, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016.

Município de Apucarana, em 04 de abril 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal